DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE

PEDREGULHO

Quarta-feira, 18 de junho de 2025 Ano II | Edição nº 312



SUMÁRIO

MUNICÍPIO DE
PEDREGULHO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 3
Licitações e Contratos 4
Aditivos / Aditamentos / Supressões 4
Concursos Públicos/Processos Seletivos 6
Edital - Retificação 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 3865 DE 18 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre alterações no Orçamento Fiscal de 2025 e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO BARBOSA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de PEDREGULHO, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, observadas as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 e da Lei Municipal n.º 03318/2024 (Lei Orçamentaria Anual).

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento Fiscal de 2025, no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil, reais), na seguinte classificação:

02.08.03 ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.2033 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

2238 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00

Fonte / Aplicação: 012200000 ENSINO FUNDAMENTAL

TOTAL..... 100.000,00

TOTAL GERAL..... 100.000,00

Parágrafo Único - Os recursos para cobertura dos créditos adicionais abertos na forma deste artigo são de origem de anulações nas seguintes classificações:

02.08.03 ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.2033 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

2238 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL

33903000 Material de Consumo 100.000,00

Fonte / Aplicação: 012200000 ENSINO FUNDAMENTAL

TOTAL..... 100.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 18 de junho de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PEDREGULHO, 18 DE JUNHO DE 2025

_____

CARLOS EDUARDO BARBOSA TEIXEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

.....

Portarias

= PORTARIA Nº 090 de 18.06.2025 =

"DETERMINA A APURAÇÃO DE FATOS ATRIBUÍDOS A SERVIDOR PÚBLICO COM A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, BEM COMO CONSTITUI A RESPECTIVA COMISSÃO PROCESSANTE"

CARLOS EDUARDO BARBOSA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Pedregulho Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º - Considerando o ato atribuído ao Empregado Público – **R. N**, inscrito no CPF. nº. 2**.3*7.**8-*9, nos autos do Processo nº. 1500086-13.2023.8.26.0608 e a requisição expedida pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, através do Ofício nº. 342/2025, **DETERMINA-SE,** por se tratar de fato que, em tese, pode configurar ato de **MAU PROCEDIMENTO** previsto no **artigo 482, alínea "b" da CLT** e/ou ato **LESIVO DA HONRA OU DA BOA FAMA PRATICADAS CONTRA O EMPREGADOR E SUPERIORES HIERÁRQUICOS, SALVO EM CASO DE LEGÍTIMA DEFESA, PRÓPRIA OU DE OUTREM**, previsto no **artigo 482, alínea "k" da CLT,** a abertura de Processo Administrativo Disciplinar (PAD. 003/2025) em desfavor do servidor para apurar a conduta por ele praticada e apurada através do Processo nº. 1500086-13.2023.8.26.0608.

Art. 2.º - Designa-se os seguintes servidores públicos para formarem a respectiva Comissão Processante: **GABRIELA CINTRA PEREIRA GERON, ITAMAR LAUREANO DA SILVA E IANE CINTRA CAMPOS** para, sob a presidência do primeiro, apurarem eventuais responsabilidades administrativas do servidor, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3.º - Estabelece-se o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4.º - Obedeça-se, de forma intransigente, no curso do PAD. 003/2025 que se iniciará, os princípios do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, regendo-se em regra pelo rito processual previsto no Código de Processo Penal, aplicando-se nos casos omissos, de forma subsidiária, o disposto no Lei Federal nº. 8.112/90.

Art. 5.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedregulho, em 18 de junho de 2025.

CARLOS EDUARDO BARBOSA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2022

CONTRATANTE

Razão Social: Município de Pedregulho
CNPJ: 45.318.466/0001-78
Representante Legal: Carlos Eduardo B. Teixeira
Cargo: Prefeito Municipal
Identidade/RG: 33.***.*** - X SSP/SP
CPF: 294.***.*** - 86

CONTRATADA

Razão Social: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
CNPJ: 33.683.111/0001-07

1º Representante Legal: Henrique Mattiello
Cargo: Gerente de Departamento
Identidade/RG: 30*****9 SSP SP
CPF: 303.***.*** - 06

2º Representante Legal: Vanessa Guessi Malandrin
Cargo: Gerente de Divisão
Identidade/RG: 43*****6 - SSP/SP **CPF:**
323.***.*** - 30

As partes acima qualificadas resolvem firmar o presente Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Prorrogar a vigência do contrato em epígrafe por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 21/06/2025 e com término previsto para 21/06/2026, de acordo com o previsto no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Décima primeira do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 As despesas para a execução deste Termo Aditivo estão regularmente previstas no Orçamento do(a) Contratante, conforme descrição a seguir: a) Departamento: Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários. Funcional programática: 041222005.2207 – Natureza: 3.3.90.39.00, Ficha nº 27.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

3.1 O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na forma da Lei, correndo às expensas do(a) Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

4.2 A prorrogação ora acordada não implica preclusão do direito ao reajuste dos valores contratados.

E, por estarem justas e CONTRATADAS, assinam digitalmente em o presente instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

PELO(A) **CONTRATANTE**:

NEOSIGNER Assinatura Avançada
CARLOS EDUARDO BARBOSA TEIXEIRA
CPF: 294.***.***-86
28/05/2025
Serpro

CARLOS EDUARDO B. TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PELO **SERPRO**:

NEOSIGNER Assinatura Avançada
HENRIQUE MATTIELLO
CPF: 303.***.***-06
10/04/2025
Serpro

HENRIQUE MATTIELLO
Gerente de Departamento

NEOSIGNER Assinatura Avançada
VANESSA GUESSI MALANDRIN
CPF: 323.***.***-30
10/04/2025
Serpro

VANESSA GUESSI MALANDRIN
Gerente de Divisão

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação

RETIFICAÇÃO 2 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo, torna pública a **RETIFICAÇÃO 1** do

Edital do Processo Seletivo n.º 001/2025:

. A data de realização das provas será no dia **06 de Julho de 2025, às 9:00 horas, na Escola E.M.E.B do Bairro Santa Cruz, localizada à Rua Capitão Elias Moreira, 610 – Bairro Santa Cruz – Pedregulho – SP.**

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Pedregulho - SP, 18 de junho de 2025.
CARLOS EDUARDO BARBOSA TEIXEIRA
Prefeito

.....